

ATA DA 47ª (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.**INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA/MF Nº 00.359.877/0001-73
INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 5350000034-8**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco “F”, Edifício Sede, 2º Andar, Sala 204, em Brasília – Distrito Federal, reuniram-se por meio digital os acionistas da Empresa para realização da **47ª** (quadragésima sétima) **Assembleia Geral Ordinária** dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, tratada nos autos do **Processo nº 00111-00000085/2020-76**, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação, prot. 33702991, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 69, página 61, de 13 de abril de 2020, no Diário Oficial da União nº 71, seção 3, página 106, de 14 de abril de 2020, e no Jornal de Brasília, página 19, edição de 15 de abril de 2020. Representando o Acionista Majoritário, Distrito Federal, compareceu, o Procurador do Distrito Federal, **Marlon Tomazette**, atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, inc. XII e XXII, da Lei Complementar nº 395/2001, e representando o Acionista Minoritário, União, compareceu o Procurador da Fazenda Nacional, **Luiz Frederico de Bessa Fleury**, atuando em nome do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria - PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019. Iniciando, o representante do Acionista Majoritário, dispensando a formalidade do art. 34, inc. VI, do Estatuto Social da Terracap, agradeceu a todos e deu início aos trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, convidando a mim **Gesiel Pereira de Sousa – Assessor da Assessoria dos Órgãos Colegiados da Terracap**, para secretariar os trabalhos desta reunião. Em seguida, os Acionistas verificaram a pauta de reunião, prot. 33702569, com a seguinte **Ordem do Dia: I)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras o exercício de 2019 (Processo nº 00111-00001040/2020-19); **II)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e **III)** eleição da nova composição ou reeleição dos membros dos Conselhos, Comitês e Diretoria, para o biênio 30/04/2020 a 30/04/2022 (Processo nº 00111-00001139/2020-11). Após leitura e análise da referida Ordem do Dia, o **Procurador do Distrito Federal**, representante do acionista majoritário, apresentou a manifestação da Procuradora-Geral do Distrito Federal, lavrada nos seguintes

termos: Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: 47ª Assembleia-Geral Ordinária. Cuida-se da 47ª Assembleia-Geral Ordinária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a ser realizada no dia 29 de abril 2020, às 15h00, na sede da Companhia. Na pauta da AGO constam os seguintes itens: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2019; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e 3) Eleição da nova composição ou reeleição dos membros dos Conselhos, Comitês e Diretoria, para o biênio 30/04/2020 a 30/04/2022. No que tange ao item “1” revela-se inviável a apresentação de voto pelo Distrito Federal, porquanto a análise técnica, financeira e contábil dos documentos da Companhia ainda está sendo feita pela Controladoria-Geral do Distrito Federal. Desse modo, deve-se suspender a Assembleia quanto a este tema, retomando-se a votação após a apresentação do relatório pela Corregedoria-Geral. No tocante ao item “2” da pauta, revela-se inviável a apresentação de voto pelo Distrito Federal, porquanto a análise do juízo de conveniência e oportunidade sobre a proposta de destinação dos resultados e de aumento do capital social está pendente de definição no âmbito da Secretaria de Economia (Processo SEI 00111-00001040/2020-19). Desse modo, deve-se suspender a Assembleia quanto a este tema, retomando-se a votação após a apresentação da manifestação final pela Secretaria de Economia. Quanto ao item “3” da pauta, o voto do Distrito Federal é no sentido da eleição de Arthur Cezar da Silva Junior, Fabiana Di Lucia da Silva Peixoto, Izidio Santos Junior, Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, e Raphael Viana de Menezes, a fim de que sejam reconduzidos para compor, na qualidade de membros efetivos, o Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP no período de mandato 2020-2022, nos termos do Ofício Nº 170/2020 - GAG/GAB. Do mesmo modo, o Distrito Federal vota pela eleição de André Clemente Lara de Oliveira, Luciano Carvalho de Oliveira, e Marcelo Martins da Cunha, a fim de que sejam reconduzidos para compor, na qualidade de membros efetivos, o Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP no período de mandato 2020-2022, nos termos do Ofício nº 169/2020 - GAG/GAB. Ademais, cabe ressaltar a necessidade de observância do arcabouço normativo, notadamente dos dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Distrital nº 37.967/2017, do Estatuto da Companhia e da Súmula Vinculante no 13, do Supremo Tribunal Federal, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes dos mencionados conselhos. Este é o voto do Distrito Federal.



*LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO - Procuradora-Geral do Distrito Federal. Na sequência, o Procurador da Fazenda Nacional, representante do Acionista Minoritário, nos moldes da portaria nº 54, de 18 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Economia, apresentou a manifestação, observando a Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, do Senhor Waldery Rodrigues Júnior - Secretário Especial de Fazenda, lavrada nos seguintes termos: Processo nº 10951.101367/2020-14 - Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP - Assunto: Assembleia Geral Ordinária. Despacho: Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, autorizo o representante da União, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a se realizar em 29 de abril de 2020, a votar: I - pela não aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício 2019; II - pela não aprovação da proposta de distribuição de dividendos; III - pela não aprovação da proposta de constituição de fundo de reserva legal apresentada pela Companhia; IV - pela não aprovação da proposta de aumento de capital apresentada pela Companhia, e V - pela eleição, como membros do Conselho Fiscal, das pessoas que vierem a ser indicadas como representantes do Tesouro Nacional, devidamente aprovadas pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Comitê de Elegibilidade, conforme disposto no Decreto nº 8945, de 2016, ou, na falta de tais atos, pela manutenção dos atuais representantes do Tesouro Nacional no Colegiado. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Documento assinado eletronicamente - WALDERY RODRIGUES JÚNIOR - Secretário Especial de Fazenda. Assim, no tocante aos itens I e II, os Acionistas entenderam por **suspender** esta AGO, nos termos do voto do acionista majoritário. Quanto ao item III da pauta, o acionista majoritário apresentou para compor o Conselho de Administração, os Senhores Arthur Cezar da Silva Junior, Izidio Santos Junior, Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Raphael Viana de Menezes, e a Senhora Fabiana Di Lucia da Silva Peixoto, e, para compor o Conselho Fiscal como membros titulares os Senhores André Clemente Lara de Oliveira, Luciano Carvalho de Oliveira e Marcelo Martins da Cunha. O acionista minoritário, nos termos do art. 150, parágrafo 4. da Lei n. 6.404/76, votou pela prorrogação da gestão dos atuais membros representantes da União no Conselho de Administração, até a realização de nova eleição. Destarte, foram **reeleitos** na qualidade de representante do **Acionista Distrito Federal**, para compor a gestão do **Conselho de Administração**, biênio de*

30/04/2020 a 30/04/2022, os Senhores: **Arthur Cezar da Silva Junior**, [REDACTED]

Izidio Santos Junior, [REDACTED]

Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, [REDACTED]

Raphael Vianna de Menezes, [REDACTED]

[REDACTED] e a senhora **Fabiana Di Lucia da Silva Peixoto**,
brasileira, [REDACTED]

[REDACTED] e para compor a gestão
do **Conselho de Fiscal**, foram **reeleitos** na qualidade de representante do
Acionista Distrito Federal, biênio de **30/04/2020 a 30/04/2022**, os Senhores:
André Clemente Lara de Oliveira, [REDACTED]

[REDACTED] **Luciano Carvalho de Oliveira**,
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] e Marcelo Martins da Cunha,
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Já os representantes da **Acionista União**, no **Conselho de Administração**, os Senhores: **Antônio José Barreto de Araújo Júnior**, eleito na 194ª Assembleia Geral Extraordinária; **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro**, eleito na 197ª Assembleia Geral Extraordinária; **Mauro Benedito de Santana Filho**, eleito na 195ª Assembleia Geral Extraordinária, e; **Vitor Eduardo de Almeida Saback**, eleito na 199ª Assembleia Geral Extraordinária, tiveram suas gestões prorrogadas nos termos do art. 150, §4º da Lei 6.404/76; e pela União, para compor o **Conselho Fiscal**, foram reeleitos os Senhores: **Pedro Jucá Maciel**, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] tendo como **suplente** o Senhor **Marcelo Senna Valle Pioto**, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e; **Waldeir Machado da Silva**, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] restando vago o cargo de suplente. Por fim, em relação aos membros do Comitê de Elegibilidade, os senhores: **Valdir Agapito Teixeira**, eleito na 2ª assentada da 188ª Assembleia Geral Extraordinária, e; **Elíbio Estrêla**, eleito na 192ª Assembleia Geral Extraordinária, tiveram suas gestões estendidas nos termos do art. 150, §4º da Lei 6.404/76. Finalizando essa Assembleia, o Representante do Acionista Majoritário, agradeceu, novamente, a

presença de todos, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.

Marlon Tomazette

Procurador do Distrito Federal
Atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal
Representante do Acionista Distrito Federal

Luiz Frederico de Bessa Fleury

Procurador da Fazenda Nacional
Atuando em nome do Procurador-Geral da Fazenda Nacional
Representante do Acionista União

Gesiel Pereira de Sousa

Assessor da Assessoria aos Órgãos Colegiados
Secretário da Assembleia